



**LEI N° 6.800, DE 9 DE FEVEREIRO
DE 2022.**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras
providências – RUA CÁSSIA-DONORESTE*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA CÁSSIA-DO-NORDESTE**, antigas Rua Projetada 21 e Rua Projetada 25, a qual tem início entre o lote único - 17 da quadra 17 e o lote único - 18 da quadra 18 (Planta 515) e termina entre o lote único - 19 da quadra 19 e o lote único - 20 da quadra 20 (Planta 515), constante no loteamento RESIDENCIAL NEUSA GARCIA (Planta 515), localizada no Bairro LUIZ GONZAGA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA